

Boletim do Crédito Rural e do Proagro

SUREX/SUORE/SUPRO

Dezembro 2023

SUMÁRIO EXECUTIVO

Destaques

Crédito Rural

- De julho a dezembro de 2023, o montante de crédito rural concedido foi de R\$ 261 bilhões, valor 20,8% maior que o concedido no período homólogo do ano agrícola anterior.
- O endividamento dos beneficiários do crédito rural no Sistema Financeiro Nacional - SFN, em novembro de 2023, foi de R\$666,6 bilhões, o que representou 13,1% do total das operações de crédito do SFN.

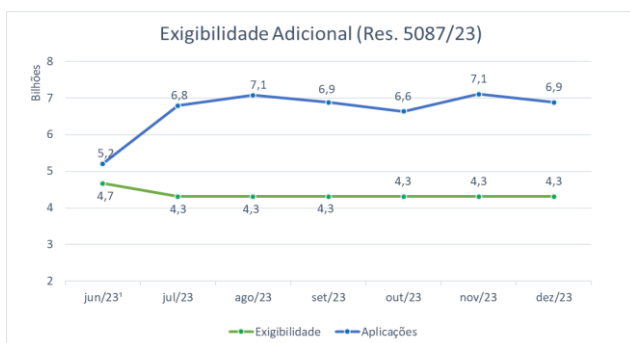
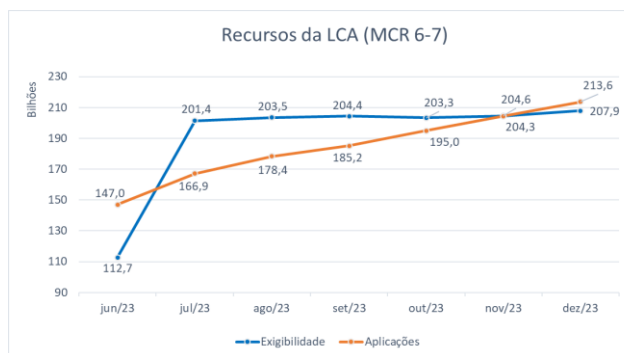
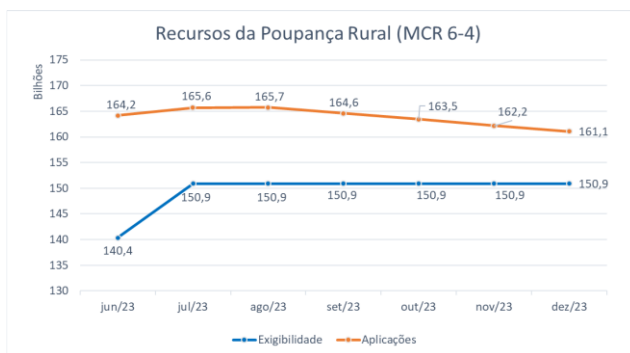
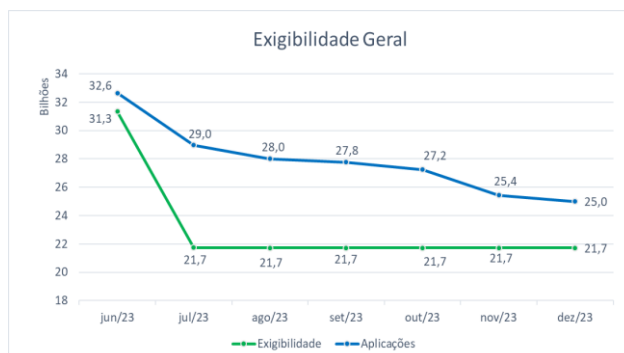
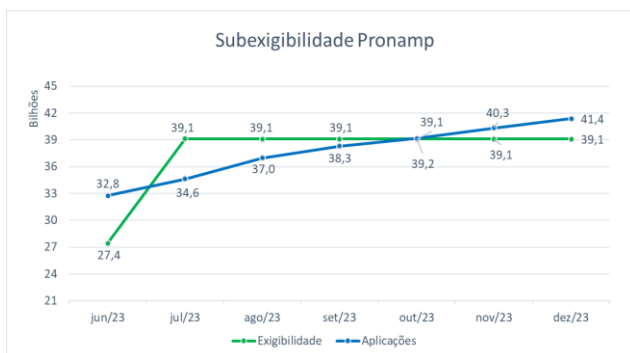
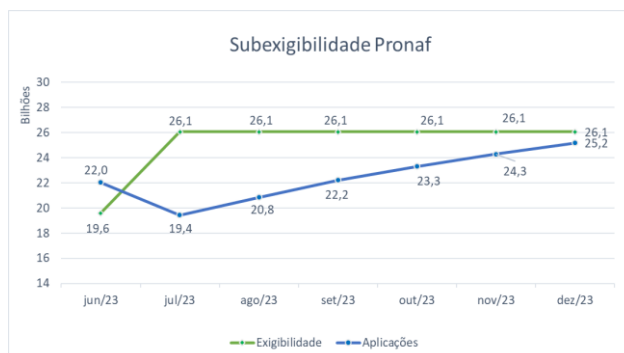
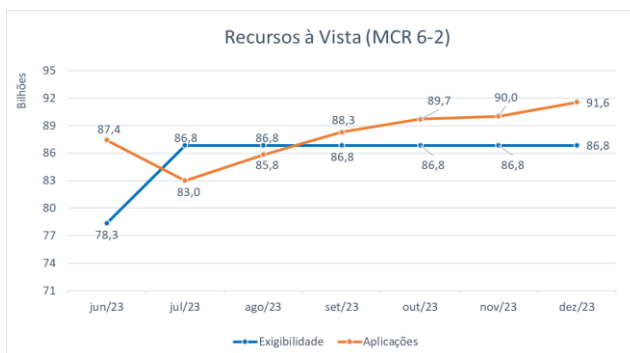
Links Úteis:

- Manual de Crédito Rural (MCR)
<https://www3.bcb.gov.br/mcr>
- Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR)
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>
- Matriz de Dados do Proagro (MDPRO)
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/proagro>
- Anuário Estatístico do Crédito Rural (de 1999 até 2012)
https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/anuario_estat_credrural
- Dados Abertos
<http://dadosabertos.bcb.gov.br/>

Crédito Rural

EXIGIBILIDADES DO CRÉDITO RURAL

1- EXIGIBILIDADES DO CRÉDITO RURAL E APLICAÇÕES PARA CUMPRIMENTO (SALDOS MÉDIOS ACUMULADOS)

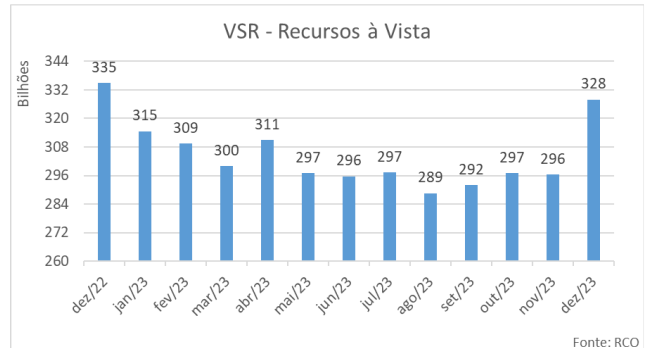
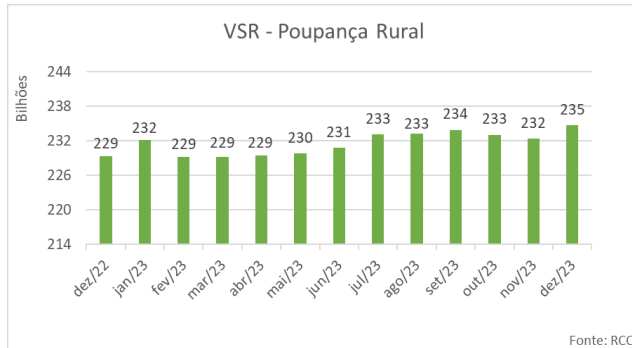


Fonte: MCR - Documento 6

* Os dados de junho/2023 no gráfico da Exigibilidade Adicional são referentes à Resolução nº 5.030/2022

Crédito Rural

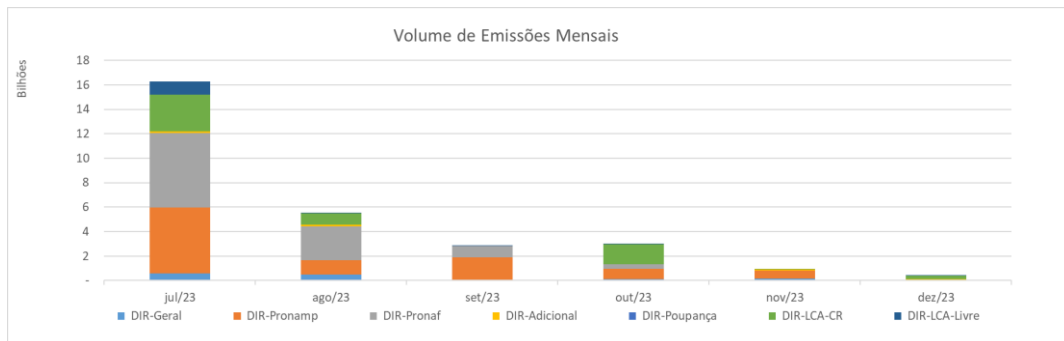
2- VALORES SUJEITOS A RECOLHIMENTO (VSR) – MÉDIA MENSAL



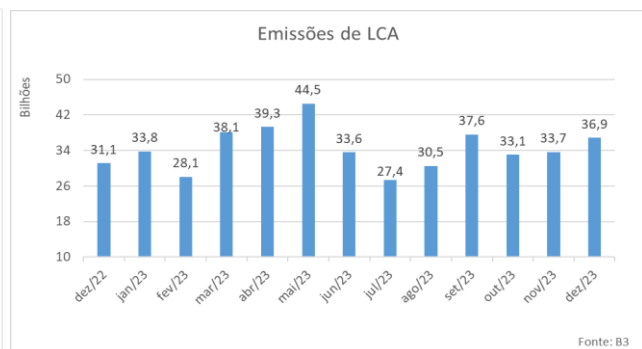
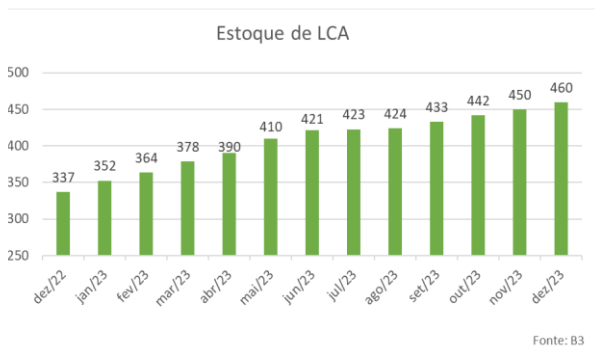
3- DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS VINCULADOS AO CRÉDITO RURAL (DIR)

Taxa Média Ponderada e Emissões Mensais - DIR (R\$ milhão)								
Modalidade	Taxa Média Ponderada	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	Total de contratações
DIR-Geral (MCR 6-2)	11,6%	581,3	481,0	50,0	108,0	175,0	5,0	1.400,3
DIR-Pronamp (MCR 6-2)	7,8%	5.395,3	1.182,1	1.834,7	832,0	641,5	51,5	9.937,1
DIR-Pronaf (MCR 6-2)	5,0%	6.110,5	2.756,9	927,2	376,6	13,5	2,7	10.187,4
DIR-Adicional (MCR 6-9-10)	11,1%	99,5	143,2	13,0	27,2	100,0	40,0	423,0
DIR-Poup (MCR 6-4)	-	-	-	-	-	-	-	-
DIR-LCA-CR (MCR 6-7) *	11,6%	3.025,7	928,0	10,0	1.616,0	14,2	305,0	5.898,9
DIR-LCA-Livre (MCR 6-7) *	11,6%	1.062,5	50,0	55,0	30,0	-	10,0	1.207,5
Total		16.274,8	5.541,2	2.889,8	2.989,9	944,2	414,2	29.054,2

O período de 197/2023 a 31/12/2023 é referência para o cálculo da Taxa Média Ponderada e para o total de DIRs emitidos
 * A taxa média ponderada se refere apenas às emissões com taxas pré-fixadas

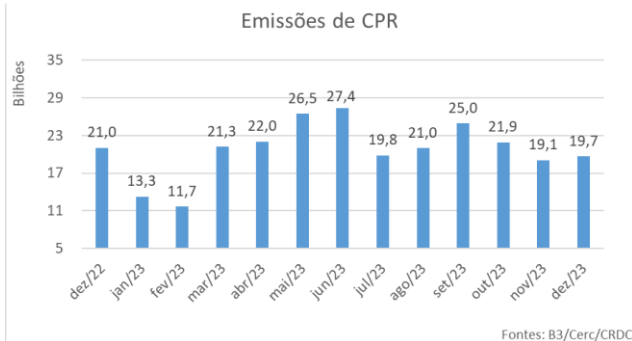
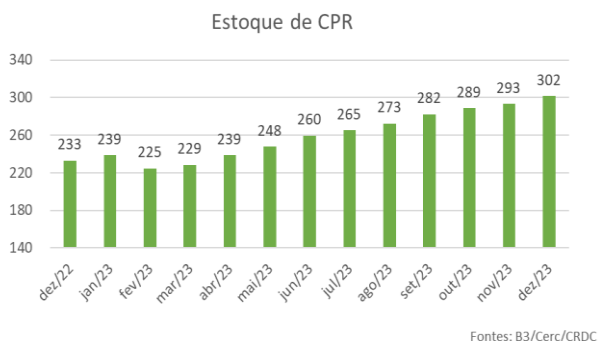


4- EMISSÕES E ESTOQUE DE LETRA DE CRÉDITO DO AGRONEGÓCIO (LCA)



Crédito Rural

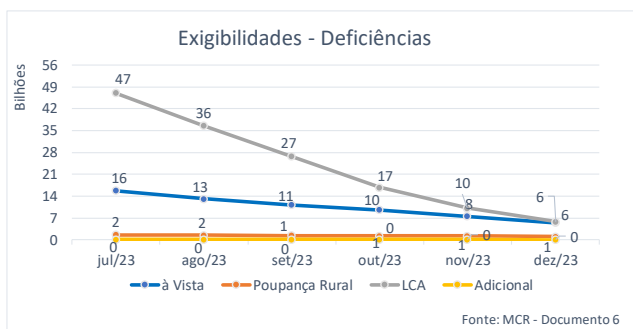
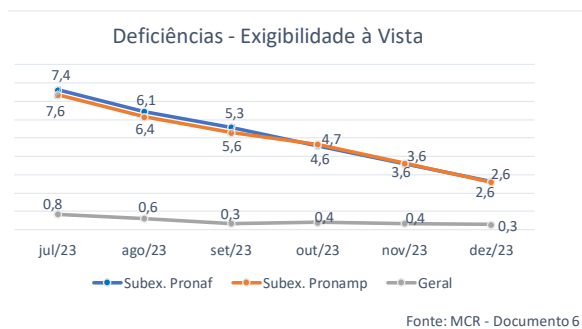
5- EMISSÕES E ESTOQUE DE CÉDULA DE PRODUTO RURAL (CPR)



6- ACOMPANHAMENTO DAS EXIGIBILIDADES – DEFICIÊNCIAS

Exigibilidades do Crédito Rural 2023/24 - Deficiência Apurada (em R\$)		
Recursos	Exig./Subex.	Deficiência Total
à Vista	Geral	278.614.846
à Vista (MCR 6-2-8)	Subex. Pronamp	2.600.002.496
à Vista (MCR 6-2-10)	Subex. Pronaf	2.634.899.254
Total à Vista (MCR 6-2)		5.513.516.596
Total à Vista (Res. 5.087/23)	Adicional	92.549.330
Total Poupança Rural (MCR 6-4)	-	1.070.050.862
Total LCA (MCR 6-7)	-	5.874.055.789
Total Exigibilidades (MCR 6-2 + 6-4 + 6-7)		12.550.172.576

Fonte: MCR - Documento 6 - dezembro/2023



Crédito Rural

RECURSOS CONCEDIDOS DO CRÉDITO RURAL

CONTRATAÇÕES POR FONTE DE RECURSOS E FINALIDADE - 01/07/2023 A 31/12/2023				
RECURSOS		FINALIDADE	Valor (R\$ MM)	Var(*) %
TIPO	FONTE			
CONTROLADAS	Recursos Obrigatórios (MCR 6-2)	comercialização	2.535,20	-2,0%
		custeio	47.032,78	14,9%
		industrialização	5.250,67	-27,4%
		investimento	954,45	116,8%
		Subtotal	55.773,09	9,0%
	Poupança Rural (MCR 6-4)	comercialização	305,33	-54,8%
		custeio	9.318,24	-55,2%
		industrialização		0,0%
		investimento	12.540,10	-22,9%
		Subtotal	22.163,67	-41,3%
	Fundos Constitucionais	comercialização	146,09	311,1%
		custeio	5.379,26	45,0%
		industrialização	1,47	287,0%
		investimento	10.628,22	44,5%
		Subtotal	16.155,05	45,6%
	BNDES	comercialização		0,0%
		custeio	3.732,20	-8,0%
		industrialização		0,0%
		investimento	12.908,59	31,3%
		Subtotal	16.640,79	19,8%
	Funcafé	comercialização	3.624,01	3,3%
		custeio	1.132,23	10,0%
		industrialização		0,0%
		investimento	5,55	47,2%
		Subtotal	4.761,78	4,8%
	Outras Fontes(**)	comercialização	224,33	0,0%
		custeio	8.412,53	60,9%
		industrialização		0,0%
		investimento	10.474,26	486,5%
		Subtotal	19.111,11	172,5%
	TOTAL		134.605,50	7,3%
NÃO CONTROLADAS	Poupança Rural (MCR 6-4)	comercialização	380,68	-39,6%
		custeio	6.726,66	-20,5%
		industrialização	354,79	371,9%
		investimento	824,65	-87,8%
		Subtotal	8.286,77	-48,0%
	Recursos Livres (MCR 6-3)	comercialização	721,49	-79,2%
		custeio	1.969,91	-9,8%
		industrialização	558,68	-45,2%
		investimento	1.934,38	-78,0%
		Subtotal	5.184,45	-66,4%
	Captação Externa	comercialização	4,02	-58,8%
		custeio	0,50	-94,3%
		industrialização		0,0%
		investimento	532,80	-69,3%
		Subtotal	537,32	-69,4%
	LCA	comercialização	22.263,65	473,0%
		custeio	58.075,92	58,8%
		industrialização	16.652,95	683,2%
		investimento	8.135,22	88,8%
		Subtotal	105.127,74	124,2%
	Exig. Adicional Rec. Vista	comercialização		0,0%
		custeio	2.485,66	-58,5%
		industrialização		0,0%
		investimento		0,0%
		Subtotal	2.485,66	-58,5%
	Outras Fontes(***)	comercialização		-100,0%
		custeio	101,75	21,3%
		industrialização		-100,0%
		investimento	4.676,55	7,4%
		Subtotal	4.778,30	6,0%
	TOTAL		126.400,24	39,6%
TOTAL GERAL			261.005,74	20,8%

(*) Variação em relação ao montante contratado no mesmo período no ano anterior.

(**) Inclui as seguintes fontes: FAT, Fundo de Terras e da Reforma Agrária, Recursos Livres com equalização do Tesouro Nacional, recursos diretos do Tesouro Nacional, IHCD e Compulsório sobre Recursos à Vista (Circular nº 3.745).

(***) Inclui a fonte BNDES livre

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB) - Derop

Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor).

Dados extraídos em 05/12/2024

Crédito Rural

RECURSOS CONCEDIDOS DO CRÉDITO RURAL

RECURSOS CONTROLADOS X NÃO CONTROLADOS - 01/07/2023 A 31/12/2023

A - Recursos Controlados

Fonte de Recursos	Programa	Contratos	Var %	Valor (R\$ MM)	Var % (*)
Recursos Obrigatórios (MCR 6-2)	Empresarial	90.635	-1,6%	41.112,33	1,0%
	Familiar	216.580	47,1%	14.660,77	40,2%
	Subtotal	307.215	28,3%	55.773,09	9,0%
Poupança Rural (MCR 6-4)	Empresarial	35.676	-44,1%	14.622,94	-41,3%
	Familiar	90.700	-48,9%	7.540,73	-41,3%
	Subtotal	126.376	-47,6%	22.163,67	-41,3%
Fundos Constitucionais	Empresarial	21.644	24,5%	11.340,30	32,1%
	Familiar	525.423	32,4%	4.814,75	91,5%
	Subtotal	547.067	32,1%	16.155,05	45,6%
BNDES	Empresarial	19.974	16,7%	10.198,93	17,4%
	Familiar	77.442	23,2%	6.441,86	23,7%
	Subtotal	97.416	21,8%	16.640,79	19,8%
Funcafé	Empresarial	2.365	-10,3%	4.761,78	4,8%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	2.365	-10,3%	4.761,78	4,8%
Outras Fontes(**)	Empresarial	29.662	143,0%	15.491,83	478,7%
	Familiar	56.481	-7,2%	3.619,28	-16,6%
	Subtotal	86.143	17,9%	19.111,11	172,5%
TOTAL CONTROLADOS	Empresarial	199.956	-2,6%	97.528,11	8,2%
	Familiar	966.626	14,4%	37.077,39	4,9%
	TOTAL	1.166.582	11,0%	134.605,50	7,3%

B - Recursos Não Controlados (Taxas Livres)

Fonte de Recursos	Programa	Contratos	Var %	Valor (R\$ MM)	Var %
Poupança Rural (MCR 6-4)	Empresarial	15.381	-48,7%	8.286,77	-48,0%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	15.381	-48,7%	8.286,77	-48,0%
Recursos Livres (MCR 6-3)	Empresarial	7.759	-67,3%	5.184,12	-66,4%
	Familiar	3	-98,7%	0,33	-98,0%
	Subtotal	7.762	-67,5%	5.184,45	-66,4%
Captação Externa	Empresarial	230	-73,6%	537,32	-69,4%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	230	-73,6%	537,32	-69,4%
LCA	Empresarial	103.089	102,5%	105.127,49	124,2%
	Familiar	1	-99,1%	0,25	-97,3%
	Subtotal	103.090	102,1%	105.127,74	124,2%
Exig. Adicional Rec. Vista	Empresarial	2.463	-60,0%	2.485,66	-58,5%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	2.463	-60,0%	2.485,66	-58,5%
Outras Fontes(***)	Empresarial	3.850	-28,0%	4.778,30	6,0%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	3.850	-28,0%	4.778,30	6,0%
TOTAL NÃO CONTROLADOS	Empresarial	132.772	13,5%	126.399,67	39,6%
	Familiar	4	-98,8%	0,58	-97,8%
	TOTAL	132.776	13,2%	126.400,24	39,6%

RECURSOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS	Empresarial	332.728	3,3%	223.927,77	24,0%
	Familiar	966.630	14,3%	37.077,97	4,8%
	TOTAL GERAL	1.299.358	11,3%	261.005,74	20,8%

(*) Variação em relação ao montante contratado no mesmo período no ano anterior.

(**) Inclui as seguintes fontes: FAT, Fundo de Terras e da Reforma Agrária, Recursos Livres com equalização do Tesouro Nacional, recursos diretos do Tesouro Nacional, IHCD e Compulsório sobre Recursos à Vista (Circular nº 3.745).

(***) Inclui a fonte BNDES livre

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB) - Derop

Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor).

Dados extraídos em 05/12/2024

Crédito Rural

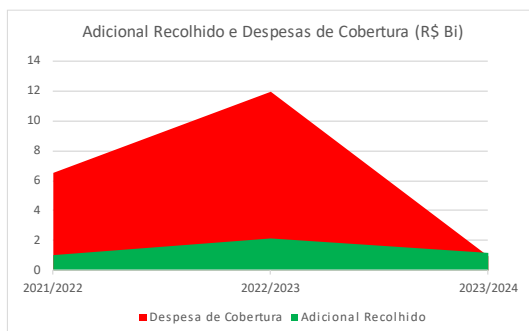
RECURSOS CONCEDIDOS DO CRÉDITO RURAL

Taxas de Juros Pré-fixadas médias do Crédito Rural por Fonte de Recursos - em % ao ano		
Fonte de Recursos	Período de 1/7 a 31/12	
	2022/2023	2023/2024
Recursos Obrigatórios - Pronaf	5,7%	5,6%
Recursos Obrigatórios - Pronamp	8,0%	8,0%
Recursos Obrigatórios - Demais Produtores	11,7%	11,8%
Poupança Rural com Subvenção - Pronaf	5,9%	5,4%
Poupança Rural com Subvenção - Pronamp	8,0%	8,0%
Poupança Rural com Subvenção - Demais Produtores	10,7%	10,7%
Poupança Rural Livre	11,3%	11,1%
LCA	12,9%	10,7%
Recursos Livres	13,0%	12,5%

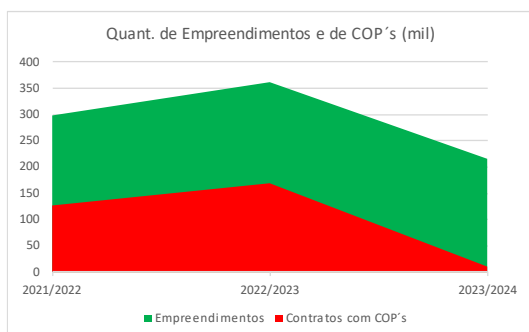
Fonte: Banco Central - Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor)

Dados extraídos em 05/12/2024

Proagro – Programa de Garantia da Atividade Agropecuária

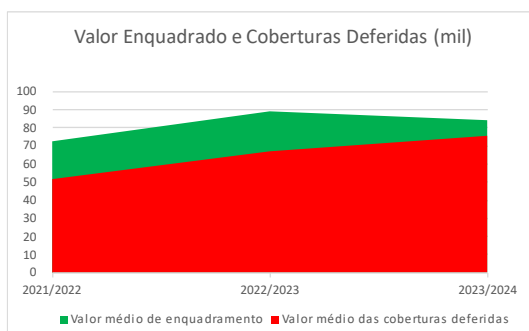


Até dezembro, o valor enquadrado no Proagro no ano agrícola 2023/2024 atingiu o montante de R\$18,3 bi referentes a 216.325 empreendimentos (contratos enquadrados). Esse valor equivale a 57% do valor enquadrado em todo o ano agrícola 2022/2023 (R\$32,3 bi). O adicional recolhido em 2023/2024 foi de R\$1,18 bi, que correspondeu a 56% do adicional recolhido no ano agrícola anterior (R\$2,12 bi).

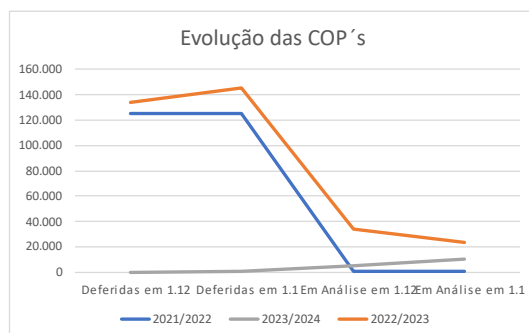


Área total enquadrada no ano agrícola 2023/2024 foi de 3,0 milhões de hectares, o que representa 59% da área enquadrada no ano agrícola 2022/2023, com 5,1 milhões de hectares.

Em relação aos produtos atendidos pelo Proagro, destaque para a soja, que representa cerca de 45% da quantidade de empreendimentos enquadrados e 52% em valor amparado. No caso do milho a participação é de 33% e 25%, respectivamente.



A quantidade de COP's (comunicação de perdas) deferidas relativas ao ano agrícola 2022/2023 atingiu 145.765 até dezembro. Registre-se que essas COP's deferidas requereram um montante de R\$9,76 bilhões para o pagamento de indenizações. Há ainda 23.498 COP's na situação "em análise" e o valor estimado para custear as despesas com essas coberturas é cerca de R\$2,19 bilhão. Desse conjunto de COPs, os principais produtos foram soja, trigo, feijão e milho na Região Sul.



No ano agrícola 2023/2024 já foram registradas 10.854 COPs até dezembro. Desse total, 10.220 encontram-se com o status "em análise", sendo 634 já deferidas, que demandaram recursos da ordem de R\$0,05 bilhão de indenização. Os principais eventos climáticos causadores dessas perdas foram: **chuva excessiva** (47,8%), seguida por **seca** (37,1%), **granizo** (5,5%) e **variação excessiva de temperatura** (3,4%).

No mês de dezembro/2023, o Banco Central incorreu em custos administrativos da ordem de R\$0,87 milhão na gestão do Proagro.

PROAGRO	Posição em: 1.1.2024			Anos Agrícolas					
	Ano Agrícola 2021/2022			Ano Agrícola 2022/2023			Ano Agrícola 2023/2024		
	Mais	Tradicional	Total	Mais	Tradicional	Total	Mais	Tradicional	Total
Número de Adesões	261.978	36.754	298.732	310.295	51.368	361.663	188.168	28.157	216.325
Área Enquadrada (ha)	2.838.739	1.276.624	4.115.362	3.396.434	1.708.215	5.104.649	2.029.639	980.545	3.010.184
Valor em Risco (R\$)	16.669.597.455	5.055.546.659	21.725.144.114	23.943.921.733	8.352.065.909	32.295.987.642	13.805.432.683	4.456.716.390	18.262.149.074
Análise de COPs (situação atual)									
Quant. de Cobertura Deferidas	110.782	14.527	125.309	127.370	18.395	145.765	511	123	634
Valor Coberturas Deferidas	5.193.445.534	1.318.667.455	6.512.112.990	7.538.963.597	2.219.838.732	9.758.802.329	31.059.135	16.937.459	47.996.594
Quant. de Coberturas - COPs em Análise	394	59	453	18.084	5.414	23.498	9.160	1.060	10.220
Valor COP's em Análise	30.844.519	10.376.689	41.221.208	1.336.183.679	851.656.217	2.187.839.895	749.905.914	158.766.162	908.672.076
Análise Financeira da safra									
Total de Coberturas (R\$)	5.224.290.054	1.329.044.144	6.553.334.198	8.875.147.276	3.071.494.948	11.946.642.224	780.965.049	175.703.621	956.668.670
Adicional Recebido (R\$)	719.105.276	323.718.564	1.042.823.840	1.510.492.966	607.683.772	2.118.176.738	867.177.218	316.349.698	1.183.526.915
Resultado Financeiro (R\$)	-4.505.184.778	-1.005.325.580	-5.510.510.357	-7.364.654.310	-2.463.811.177	-9.828.465.487	86.212.169	140.646.076	226.858.245
Análise de Múltiplos									
Valor médio de enquadramento	63.630	137.551	72.725	77.165	162.593	89.299	73.368	158.281	84.420
Valor médio das coberturas deferidas	46.880	90.774	51.968	59.189	120.676	66.949	60.781	137.703	75.704
Valor médio do adicional recebido por contrato	2.745	8.808	3.491	4.868	11.830	5.857	4.609	11.235	5.471
Valor médio do adicional por área (ha) enquadrada	253	254	253	445	356	415	427	323	393
Taxa de Intensidade Média	44,8%	39,5%	43,6%	50,4%	52,9%	50,9%	7,6%	4,9%	6,9%
Taxa de Severidade Média	69,9%	66,6%	69,2%	73,6%	69,5%	72,6%	74,5%	80,1%	76,4%
Taxa de Sinistralidade Média	31,3%	26,3%	30,2%	37,1%	36,8%	37,0%	5,7%	3,9%	5,2%

Crédito Rural

Definições e Conceitos

Exigibilidades:

- **Custo Financeiro:** compensação financeira devida pela instituição financeira ao BCB pelo não cumprimento das exigibilidades e subexigibilidades de aplicação em crédito rural cuja forma de cálculo e cobrança estão estabelecidas no MCR 6-8.
- **Deficiência de aplicação:** insuficiência de aplicações da instituição financeira no período de cumprimento para satisfazer a exigibilidade apurada no período de cálculo. Encerrado o período de cumprimento, a IF que incorrer em deficiência com relação à exigibilidade e/ou às subexigibilidades fica sujeita, no primeiro dia útil do mês de agosto, ao pagamento ao BCB de custo financeiro na forma estabelecida no MCR 6-8.
- **Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural (DIR):** instrumento financeiro destinado à troca de recursos entre instituições financeiras. A instituição depositante (aplicadora) cumpre a exigibilidade/subexigibilidade do crédito rural a que estiver sujeita por meio da aquisição de DIR. A instituição depositária (emissora) fica responsável pelo cumprimento da exigibilidade/subexigibilidade, observada a finalidade do respectivo DIR, na forma estabelecida no MCR 6-6. A taxa de juros é de livre negociação entre as partes.
- **Exigibilidade de Direcionamento de Recursos para o Crédito Rural:** de acordo com o art. 21 da Lei 4.829/1965, é o dever que tem a instituição financeira de manter recursos aplicados em operações de crédito rural, na forma estabelecida pelo CMN.
- **Fator de Ponderação:** peso multiplicado ao saldo médio de determinadas linhas incentivadas de crédito rural que permite à instituição financeira computar, para fins de cumprimento da exigibilidade/subexigibilidade, valor maior do que o efetivamente aplicado, produzindo sobra de recursos que podem ser aplicados de forma livre.
- **Período de cálculo (exigibilidades dos recursos obrigatórios e da poupança rural):** tem início no primeiro dia útil do mês de julho do ano anterior ao de início do período de cumprimento e término no último dia útil do mês de junho do ano em que se inicia o período de cumprimento;
- **Período de cálculo (exigibilidade da LCA):** tem início no primeiro dia útil do mês de junho e término no último dia útil do mês de maio do ano seguinte.
- **Período de cumprimento:** tem início no primeiro dia útil do mês de julho e término no último dia útil do mês de junho do ano seguinte.
- **Recursos captados via emissão de LCA:** recursos advindos da emissão de LCA pelas instituições financeiras, nos termos da Lei nº 11.076/2004. As instituições emissoras estarão sujeitas ao cumprimento da exigibilidade da LCA, na forma estabelecida no MCR 6-7.
- **Recursos de Poupança Rural:** recursos dos depósitos de poupança rural das instituições financeiras autorizadas a captá-los. As instituições captadoras estarão sujeitas ao cumprimento da exigibilidade da poupança rural, na forma estabelecida no MCR 6-4.
- **Recursos Obrigatórios:** são aqueles destinados a operações de crédito rural provenientes do Valor Sujeito a Recolhimento (VSR) relativo aos recursos à vista, apurado na forma da regulamentação aplicável. As instituições captadoras de recursos à vista estarão sujeitas ao cumprimento da exigibilidade dos recursos obrigatórios, na forma estabelecida no MCR 6-2.
- **Saldo Médio Diário das Captações:** média aritmética dos saldos diários das captações que originam a obrigação de a instituição financeira aplicar em crédito rural (exigibilidades), que é obtida no período de cálculo. Atualmente há três tipos de captações que geram a obrigatoriedade de direcionamento de recursos para o crédito rural: os Recursos à Vista, os da Poupança Rural e os da Letra de Crédito do Agronegócio (LCA).

Crédito Rural

- **Saldo Médio Diário das Aplicações:** média aritmética dos saldos diários das aplicações elegíveis para o cumprimento das exigibilidades durante o período de cumprimento.
- **Valor Sujeito a Recolhimento (VSR):** conjunto de saldos inscritos em subgrupos e títulos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) que compõe a base de cálculo das exigibilidades à vista e de poupança rural.

Crédito Rural:

- **Crédito Rural:** Crédito Rural é o suprimento de recursos financeiros, por instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural, para aplicação exclusiva nas finalidades estabelecidas na Lei 4.829 e na legislação sobre crédito rural.
- **Endividamento:** ao tomar empréstimo ou financiamento em uma instituição financeira, diz-se que o tomador está endividado. Se, em algum momento, deixar de honrar algum compromisso financeiro dessa dívida, ele passa a estar em atraso. Se o atraso for maior que 90 dias, diz-se que está inadimplente.
- **Inadimplência:** crédito vencido há mais de 90 dias.
- **Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR):** instituído pela Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965. A composição do SNCR está detalhada no art. 7º dessa lei.
- **Manual de Crédito Rural (MCR):** documento em que estão codificadas as normas que regulamentam o Crédito Rural no Brasil. O MCR pode ser consultado no sítio do BCB na internet (www.bcb.gov.br) em “Publicações > Mais Publicações > Manuais do BC > Manual de Crédito Rural (MCR) ”.

Proagro:

- **Programa de Garantia da Atividade Agropecuária:** instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, atualmente tem sua previsão legal na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
- **COP:** abreviatura de Comunicação de Perdas. A COP deve ser feita pelo mutuário, conforme Documento 18, presente no Manual de Crédito Rural.
- **Índice de Incidência Global:** o Índice de Incidência Global é a razão entre o número de contratos que sofreram sinistro o número total de contratos.
- **Índice de Sinistralidade:** o Índice de Sinistralidade é a razão entre o valor do sinistro ocorrido e o valor total segurado.
- **Valor Enquadrado:** valor que compreende o valor financiado e a garantia de renda mínima, os recursos próprios do beneficiário, se houver, e as parcelas de crédito de investimento rural, a critério do beneficiário (MCR 16-2-7).
- **Adicional:** contribuição paga pelo beneficiário, ao aderir ao Proagro, a qual incide no valor total enquadrado (MCR 16-2-1). Equivale ao valor do prêmio pago pelo segurado ao contratar um seguro.
- **Cobertura:** valor indenizado ao beneficiário em virtude de perdas comprovadas e amparadas pelo Proagro (MCR 16-5-2).
- **Alíquota de Equilíbrio:** percentual a ser aplicado sobre o valor amparado que equaliza o valor do adicional cobrado com o valor das despesas de sinistro, para uma determinada cultura.

Carolina Netto de Almeida – Analista
(61) 3414-1506 |

José Silvério da C Garcia Jr – Assessor Pleno
(11) 3491-6768 |

Henrique Coutinho Cerqueira – Analista
(61) 3414-3198 |

Claudio Filgueiras P. Moreira – Chefe do Derop
(61) 3414-1495 |